



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 28 DE MAIO DE 2018

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu **Edmar Nunes Miranda**, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera-se o texto do Inciso I do Art. 121 da Resolução n.º 462/2004, de 16 de dezembro de 2004, passando o mesmo a possuir a seguinte redação:

“I - Ordinária, a que, independentemente de convocação, se realiza em período único de funcionamento da Câmara em cada ano, de 1º (primeiro) de fevereiro a 22 (vinte e dois) de dezembro.”

Art. 2º Altera-se o texto do Art. 132 da Resolução n.º 462/2004, de 16 de dezembro de 2004, passando o mesmo a possuir a seguinte redação:

“Art. 132. É considerado recesso legislativo o período de 23 de dezembro a 31 de janeiro.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de maio de 2018.

CIDA MARCELINO
Vereadora do PRB



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Resolução, acompanhando uma tendência que já ocorre em todo país e em toda esfera de Poder, com a redução do período de recesso das Casas Parlamentares.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de maio de 2018.

CIDA MARCELINO
Vereadora do PRB
